

PORTARIA N.º 048/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 15, inciso I, Artigo 16, Inciso I, alínea b e c da Lei Municipal n.º 806/2011, que estabelece os graus de insalubridade e os percentuais e as atividades conforme as classificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os (as) Senhores (ras) relacionados abaixo o percentual de 10% (dez por cento) de insalubridade lotado na secretaria de Saúde, a partir desta data.

- 1- Ana Paula Leal Sobrinho – CPF: 045.085.194-07 – Auxiliar de Enfermagem
- 2- Benicio Correia de Vasconcelos – CPF: 881.783.824-15 – Motorista I
- 3- Edson Teixeira de Araújo – CPF: 633.164.638-87 – Motorista I
- 4- Geraldo Candido da Silva – CPF: 462.228.394-87 – Auxiliar de Enfermagem
- 5- Gilmar Ferreira Bezerra – CPF: 985.010.544-53 – Guarda Municipal
- 6- Ivete da Silva – CPF: 712.795.634-00 – Auxiliar de Enfermagem
- 7- Elisabete Elza da Silva Oliveira – CPF: 249.384.914-00 – Auxiliar de Enfermagem
- 8- José Rodrigues da Silva Neto – CPF: 102.082.754-87 – Médico
- 9- Luiz Manuel do Nascimento – CPF: 276.350.743-34 – Médico
- 10- Lucinaldo Teles de Carvalho – CPF: 548.254.904-68 – Motorista I
- 11- Maria Ivaneide da Silva Pereira – CPF: 469.998.174-72 – Auxiliar de Enfermagem
- 12- Maria Lucia de Lira – CPF: 238.435.604-63 – Auxiliar de Enfermagem.
- 13- Maria Santos de Santana – CPF: 250.095.914-72 – Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2013.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 03 de janeiro de 2013.


Secretário de Administração

